

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOR VÍDEO LASER,
MEDIANTE, AJUSTE DIRETO, PELA FIRMA "AUDIUM-
ELECTROACÚSTICA, S.A."

---No dia nove do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, exercendo neste ato a função de Oficial Público do Município do Barreiro, em conformidade com o disposto no Despacho n.º340 de 31-07-2018, compareceram como outorgantes:-----

---PRIMEIRO: -MUNICÍPIO DO BARREIRO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa, natural da Freguesia e Concelho do Barreiro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt e o telefax N.º212068001, outorgando na qualidade de PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com os poderes que constam no artigo 35º, número 2, alínea f), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Que pelo Despacho n.º392 de vinte e três de julho de dois mil e dezanove, a Câmara Municipal do Barreiro, Órgão que

representa, decidiu mediante ajuste direto, adjudicar à firma "AUDIUM-ELECTROACÚSTICA, S.A", a aquisição de "PROJETOR VÍDEO LASER", no valor de €16.787,00 (dezasseis mil, setecentos e oitenta e sete euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, em conformidade com a sua proposta, datada de quinze de julho de dois mil e dezanove e cadernos de encargos, cujo documento se dá por integralmente reproduzidos.-----

---Que, em consequência foi celebrado o respetivo contrato, o qual constitui anexo ao presente instrumento, sendo considerado como parte integrante do mesmo.-----

---O presente instrumento foi lido ao outorgante, em voz alta, o qual aceita e declara que o contrato anexo traduz a vontade da Câmara Municipal, órgão que representa e fica inserido no Livro de Contratos Diversos do Oficial Público do Município do Barreiro, para os devidos efeitos legais.-----

---O Outorgante: *Francisco L. Costa*

---O Oficial Público: 

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO DE VÍDEO LASER,
MEDIANTE, AJUSTE DIRETO, PELA FIRMA "AUDIUM-
ELECTROACÚSTICA, S.A."**

---No dia nove do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, foi formalizado o presente contrato, cujos outorgantes são os seguintes:-----

---PRIMEIRO: -MUNICÍPIO DO BARREIRO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa**, natural [REDACTED], com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt e o telefax N.º212068001, outorgando na qualidade de **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que constam no artigo 35º, número 2, alínea f), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---SEGUNDA: -AUDIUM-ELECTROACÚSTICA, SA., com sede na Rua General Leman, nº5 A-B, 1600-101 Lisboa, com o número único de registo e de matrícula 501224483 e endereço eletrónico francisco.cabrita@audium.pt, representada neste ato por **José Manuel Le Goullon D'Avila**, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil [REDACTED], válido até [REDACTED] e por **Filipe Duarte de Sottomayor** quaresma de [REDACTED]

---**CLÁUSULA QUINTA:** -Que o pagamento do valor deste contrato far-se-á até 60 (sessenta) dias, após a data da receção da fatura, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva e após a devida aceitação com parecer favorável dos serviços técnicos da Câmara Municipal.-----

As condições que impliquem adiantamento de preço, por conta de prestações a realizar, ou de atos preparatórios, ou acessórios, das mesmas, obedecerão ao exigido no Artigo nº292º em conjugação com os Artigos nºs 88º e 90º do Código da Contratação Pública.-----

---**CLÁUSULA SEXTA:** -Que o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

---Classificação Orgânica: Capítulo zero seis, Divisão zero três;-----

---Classificação Económica: -Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo quinze, número zero um.-----

---Grandes opções do plano: 06.004/2007/80.2-----

---Esta despesa tem atribuído o n.º de compromisso 61116 realizado no dia 08/08/2019.-----

---**CLÁUSULA SÉTIMA:** -Que nos termos do artigo 290º-A do D.L. nº111/B/2017 de 31 de Agosto, foi designado para acompanhamento permanente da execução do contrato o seguinte gestor: XXXXXXXXXX.-----

---CLÁUSULA OITAVA: -Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---CLÁUSULA NONA: -Que, o presente contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.-----

---CLÁUSULA DÉCIMA: -Que, fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos, e a proposta que foi apresentada pela segunda outorgante.-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE



OS SEGUNDOS OUTORGANTES

